



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.396, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

a Videira”

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**MULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Igreja Pentecostal Jesus é a Videira**”, com inscrição no CNPJ nº 19.453.677/0001-03, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Poços de Caldas nº 67, no Bairro Residencial Palmas de Itaquá, Itaquaquecetuba - SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 11 de janeiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**VANUSIA FERNANDES PEREIRA**

Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**

Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**

Diretora do Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.398, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre cessão do direito ao Uso em favor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder através de Cessão de Direito ao Uso Gratuito de uma sala com 47m<sup>2</sup> no interior do imóvel localizado na Praça João Alvarés, 218, Penúltimo subsolo, com acesso direto pela Rua Tomaz Frey, tendo acesso pelo Supermercado Verran pelos elevadores existentes, Centro, Itaquaquecetuba/SP para a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 2º** - A cessão de Direito ao Uso Gratuito de que trata o artigo anterior, terá o seu término no dia 22 de fevereiro de 2021, conforme contrato de locação firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e os proprietários do imóvel, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 11 de janeiro de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**

Prefeito

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**JORGE SAOHAM ASATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**VANUSIA FERNANDES PEREIRA**

Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**

Diretora do Departamento de Administração Geral

Notícias do Alto Tietê em um click!

Acesse

PORTALNEWS

COM.BR



twitter  
@jornalal  
@jornalnews



facebook  
/grupo\_mogi\_news